



LEI Nº 297

-Dá denominação de rua da Cidade.-

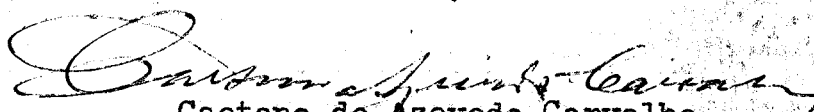
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei;

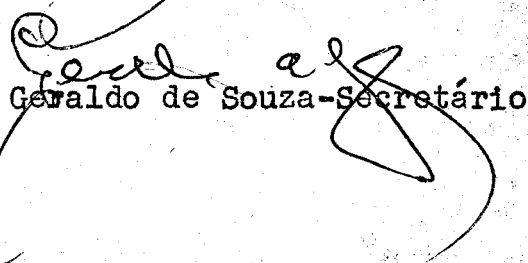
Artº 1º - Denominar-se-à rua PRESIDENTE KENNEDY, a rua que parte da Praça Dr. Senra, passando pelo Prédio da Maternidade até a rua Machado Vieira;

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 13 de dezembro de 1963


Caetano de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza-Secretário